



## MOÇÃO SEI - SAS.GAB/SAS.UAC



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM  
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

### Moção de Apoio n. 01/2020/CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), instituído mediante a Lei nº 5.133, de 17/12/2004, órgão com competência, propositiva, consultiva e fiscalizadora vem a público manifestar seu APOIO a vítima denominada xx, vítima de violência sexual, ocorrida no dia 22 de outubro de 2020.

Pois, quando uma mulher é atacada, todas são. Quando uma mulher é violentada, todas são.

Lutamos por democracia, liberdade, igualdade e justiça, além de amparo, assistência social e atenção integral à saúde da mulher, para as mulheres na condição de vítima; este conselho oferece à vítima APOIO no sentido de:

a) Informar da existência do Protocolo de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual do Município de Joinville/SC - Comissão Aconchegar; dentro deste protocolo está previsto:

a.1) Facilitação da comunicação entre os Hospitais de Referência e a Delegacia de proteção à criança, ao adolescente, a mulher e ao idoso – DPCAMI;

a.2) Garantia de busca ativa pelos profissionais da Secretaria da Saúde do Município para continuidade do tratamento;

a.3) Continuidade do atendimento no território de referência;

a.4) Realização de encaminhamento pela DPCAMI à rede de atendimento;

a.5) Transporte aos hospitais de referência em casos agudos que buscam atendimento em UBS ou Serviços Especiais;

a.6) Garantia de dispensação da medicação pelos Hospitais de Referência para os 28 dias de tratamento;

b) Informar da existência de atendimento em um dos CREAS do município de Joinville, que tem o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; sendo que neste programa procura-se fomentar a superação da situação vivenciada;

c) Informar que este protocolo/atendimento é o mesmo destinado a todas as vítimas de violência sexual.

Atenciosamente,

Simone do Nascimento Silva  
Presidente do CMDM

Moção de apoio aprovada na reunião ordinária do CMDM, em 04/11/2020, por todas as conselheiras presentes, publicada no SEI e no Diário do Município de Joinville, e ainda divulgada na rede social do CMDM.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750800** e o código CRC **DA5CE70D**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.183469-6

7750800v4